

# CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

Estado de São Paulo  
Avenida Presidente Vargas, 880– Fone 35811150 – CEP 17830-000  
CNPJ 67.661.959/0001-49

---

## PROCESSO Nº. 011/2026

**ASSUNTO:** Institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Flórida Paulista.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº. 026/2026

#### 01 - RELATÓRIO

O Prefeito Municipal, em data de 27 de maio, através do ofício nº. 167, enviou para exame desta Casa, o Projeto de Lei nº. 05, que institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo e dá outras providências.

Solicitou, também, tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município.

Referido Projeto foi lido na reunião ordinária do dia 27 de abril de 2026.

Opinou a Procuradora Jurídica pela viabilidade jurídica do Projeto, por estar com consonância com as competências municipais, estando o mérito da espécie legislativa apto para a deliberação dos Nobres Edis.

É o Relatório.

#### 02 - VOTO DO RELATOR

Este relator é a favor à aprovação total do Projeto em análise: Quanto aos aspectos Legal, Constitucional e Regimental, está formalmente em ordem.

WELLINGTON GHIDINI  
Relator

CÂMARA M. FLORIDA PAULISTA  
08/05/2026 09:49h



00161-2026

Parecer

*Marli R. Massuia*

Marli R. Massuia

# CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

Estado de São Paulo  
Avenida Presidente Vargas, 880– Fone 35811150 – CEP 17830-000  
CNPJ 67.661.959/0001-49

---

03 -

## DECISÃO DA COMISSÃO

O voto do relator foi lido, e discutido, tendo os vereadores Glaucimar Oliveira Fonseca e Dário Pereira Alves acompanhado favoravelmente o voto do relator.

GLAUCIMAR OLIVEIRA FONSECA

DÁRIO PEREIRA ALVES

**CONCLUSÃO:** Aprovado o voto do relator, adoto-o como Parecer da Comissão. Face o disposto no § 1º, do artigo 39 do Regimento Interno, encaminho este processo para exame da Comissão de Finanças, Orçamento e de Economia.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2026.

DÁRIO PEREIRA ALVES  
Presidente